



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.322/25 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.727/25 de 13 de janeiro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º art. 8º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|-------------------------|---------------------|---|---------------|
| 06.03.12.361.0023.2.040 | 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 1.281,00 |
| 06.04.12.365.0026.2.042 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | R\$ 1.303,00 |
| 06.05.12.361.0027.2.044 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 16.287,00 |
| 12.01.28.845.0000.0.001 | 3.1.90.01.00.00.00 | APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS | R\$ 18.509,00 |

Total.....R\$ 37.380,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelas reduções das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|-------------------------|---------------------|---|---------------|
| 05.03.15.452.0014.2.024 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 17.380,00 |
| 05.04.26.782.0021.2.029 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 18.719,00 |
| 06.03.12.361.0023.2.040 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 1.281,00 |

Total.....R\$ 37.380,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Registre-se e Publique-se
Em, 24 de novembro de 2025

Marcelo Fernandes Mondadori
Secretário Municipal de Administração

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal